

ATA DA
11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

No dia 8 de junho de 2022 pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

APROVAÇÃO DE ATAS -----

6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2022. -----

7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 13 DE ABRIL DE 2022. -----

2.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS DO ANO DE 2021. (DJAG/DFA) -----

3.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DO GINÁSIO NA ESCOLA CARLOS PAREDES – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – RATIFICAÇÃO. (DOMH) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS – COMEMORAÇÕES DO 125.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO. (SMPC) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.2- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO A JOVEM MÚSICO DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS, PARA DESLOCAÇÃO À ALEMANHA (BERLIM) COM VISTA À PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL “YOUNG EURO CLASSIC”, EM REPRESENTAÇÃO DO NOSSO PAÍS, AO ABRIGO DA MEDIDA VI – APOIO EXTRAORDINÁRIO DO PAMO. (DDCT/DCT) -----

5.1 – PROPOSTA DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO PARA LIGAÇÃO DE 1 RAMAL DOMICILIÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O LOCAL SITO NA RUA SÃO VICENTE, PARCELA DE TERRENO N.º 40 (ATUAL 247) – BAIRRO QUINTA DO JOSÉ LUÍS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 DO BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1, PARA O LOTE 190 – UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) . -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2005, PARA O LOTE 1 - QUINTA DAS FLORES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009, PARA O LOTE 36 - BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/92, PARA O LOTE 93 - BAIRRO MOINHO DO BAETA – UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 315. (DGOU/DRRU) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 627. (DGOU/DRRU)

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:

O Senhor Presidente:

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS

Vereadores:

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES

MARCO PAULO LEMOS PINA

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA

FERNANDO PAINHO FERREIRA

ANA ISABEL COSME GOMES

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO

RUTE ISABEL TEIXEIRA LOPES MONTEIRO

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH

O Senhor Vereador Nuno Paulo de Sá Carneiro Beirão não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Rute Isabel Teixeira Lopes Monteiro.

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 6 de junho de 2022, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 35.750.330,08 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta euros e oito cêntimos).

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Conselho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

N.º PC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Srs. Vereadores, funcionários municipais. Na última Assembleia Municipal tivemos uma apresentação por parte da área metropolitana de Lisboa relativamente à entrada em funcionamento da carris metropolitana no próximo dia 1 de julho. Houve uma série de questões que foram debatidas e esclarecidas e foi bastante importante a apresentação. Contudo há questões que gostaria de colocar ao Sr. Presidente, uma vez que, não foram abordadas. Uma delas prende-se com a substituição de abrigos. Muitos abrigos nas paragens do Concelho não garantem a necessária proteção e salvaguarda das pessoas das condições atmosféricas adversas, da chuva e do vento sobretudo. São muitas, ainda, as paragens de autocarro, que no nosso Concelho, são um mero poste, muitos deles inclusive, isto já foi uma questão que trouxe aqui, na zona da Carochia, Ramada, as paragens são postes colocados em cima de terra batida, sem um passeio sequer. A Câmara Municipal vai melhorar as paragens de autocarros ou está previsto a empresa fazê-lo? Atrair pessoas para a oferta de transporte público e reduzir o recurso ao automóvel passa por criar condições de segurança e comodidade a quem usa os transportes públicos. -----

A outra questão tem a ver com um ponto de situação sobre o desenvolvimento que teve a assinatura do contrato no âmbito do programa Portugal Ciclável. Em 2021, no dia 26 de maio, o Concelho acolheu o Ministro do Ambiente e diversos Presidentes de Câmara para a assinatura de um programa que tinha como objetivo construir a rede Ciclável que ligaria Odivelas a Amadora, Odivelas a Loures, Odivelas a Lisboa, com um investimento de 3.5 milhões de euros, com uma extensão de 11 Km. Na altura foi, inclusive, noticiada a extraordinária inauguração de quatro estacionamentos de bicicleta no Sr. Roubado. Gostaríamos de perceber que desenvolvimentos teve este programa uma vez que a entrada em funcionamento da Carris Metropolitana deverá ser reforçada com a intermodalidade que deve ser entendida não apenas na perspetiva da ligação ao caminho de ferro e ao metropolitano, mas também a outras ofertas de transporte, nomeadamente ligação a uma rede ciclável, permitindo fazer pequenos percursos de bicicleta de forma segura. Portanto, gostaríamos de perceber que desenvolvimentos houve neste domínio e também no que concerne à questão do Plano de Mobilidade, promovido pela Câmara Municipal. Trago também uma questão que foi colocada por um munícipe, por e-mail, que tem a ver com a entrada em funcionamento do Cloud Bar, situado nas colinas do cruzeiro. O encerramento desse bar foi alvo de uma deliberação municipal em novembro, de encerramento. Aparentemente o Bar está a funcionar e o munícipe volta a reclamar por causa da questão do ruído intenso. As autoridades policiais não podem resolver a questão e gostaríamos de perceber em que condições é que o Bar abriu e se a Câmara Municipal está a intervir nesta matéria.” -----

A Senhora Vereadora Rute Monteiro fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“No meio de tanta politiquice, de tanta opinião pessoal (que até ultrapassou a barreira do aceitável, entrando no campo do ridículo e do desrespeito), cabe ao CHEGA questionar, uma vez mais, o que está a ser feito no campo da saúde e da falta de médicos por parte da CMO. Sendo que este executivo, e o seu Presidente, são socialistas, partilhando a cor política com o Governo, questionamos de facto o que está a ser feito junto do órgão executivo nacional, no sentido de solucionar esta problemática da falta de médicos no concelho de Odivelas. Independentemente de opiniões pessoais, despidas de qualquer noção de realidade, é responsabilidade do executivo camarário zelar pelo bem-estar dos munícipes, pelo que se pede esclarecimentos quanto ao que está a ser feito para que os munícipes possam ter acesso a médicos.”

O Senhor Vereador Fernando Painho fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, senhor Presidente, vereadoras e vereadores, trabalhadores do município. -----

Tenho várias questões a colocar neste PAOD. Começando pela notícia que estava no site do ISCE e que diz o seguinte: *“visita à futura biblioteca do ISCE. O professor doutor Ricardo Martins, administrador e representante da entidade instituidora do ISCE e o professor doutor Luís Picado, Presidente do ISCE, visitaram as instalações da futura Biblioteca. Este novo espaço passará a dispor de amplas instalações para o acervo bibliográfico, salas de leitura e estudo, um espaço exterior de lazer, cafeteria, a possibilidade de intensificação do programa atividades de culturais, extensão da abertura dos espaços para estudar durante a noite e ao fim de semana. A conclusão das obras está prevista para o segundo semestre do ano académico e constitui mais um passo importante no processo de mudança do ISCE para o novo Campus no Mosteiro São Dinis e São Bernardo de Odivelas. Estamos certos de que a nova Biblioteca será uma mais-valia para a comunidade académica”*. -----

Seguem-se depois uma série de fotografias da visita feita pelos responsáveis do ISCE àquilo que é a nossa biblioteca municipal D. Dinis. Esta notícia chamou-me à atenção porque não faz qualquer referência à Câmara Municipal. A notícia apresenta a questão como sendo um grande trabalho do ISCE e não o é! -----

Esta obra é um investimento municipal de 1 milhão e vinte e um mil euros e o que queremos é que fique aqui esclarecido qual é efetivamente o espaço que vai ser cedido aos ISCE. Sem querer comentar muito, creio que a maneira como o ISCE dá esta notícia, revela alguma falta de decoro. No mínimo dos mínimos, a decência mandava estes senhores dizer que este investimento é municipal, não é um investimento deles. --

Nós votámos contra este processo, mas gostávamos de ver claramente esclarecido que espaço da biblioteca Municipal D. Dinis e reafirmo o nome, **Biblioteca Municipal D. Dinis**, não é Biblioteca do ISCE, vai ser partilhado e em que condições. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Uma outra questão que gostava de colocar, tem a ver com o facto da CDU na 6ª Reunião de Câmara questionou a Câmara sobre a data de início da construção do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2,3 dos Pombais, foi-nos respondido na altura que estavam a aguardar o visto do Tribunal de Contas. Entretanto, sabemos que as obras já começaram, que têm um prazo de 180 dias. Gostávamos de ser informados da data efetiva do início da obra. -----

Tenho ainda dois pontos, um é sobre o Cloud Bar, que a vereadora Ana Isabel também já colocou e, portanto, não vou repetir, mas recebemos também de um outro município uma reclamação sobre um bar que existe junto ao Centro Comercial Oceano, o Bar Precious, segundo a informação é um bar que incomoda bastante a população que faz barulhos fora de horas, onde há desacatos permanentes, etc. -----

Em relação a esta questão o que sabemos é que por um lado há alguma repartição de competências, a Câmara pode licenciar e pode definir horários, mas depois não tutela, a polícia é que mantém a segurança. Do nosso ponto de vista há uma questão que é mais ou menos evidente, Odivelas tem que saber por um ponto de ordem nestas coisas porque sistematicamente estamos a ser confrontados com queixas dos moradores em relação ao seu direito de desfrutar de um ambiente sossegado e de condições de segurança. Fica uma vez mais o alerta e a solicitação ao executivo que tome medidas em relação a este problema que não será seguramente um problema fácil, mas será um problema que tenderá, nas atuais circunstâncias, a agravar-se. -----

Ainda uma outra questão que nos fizeram chegar e que tem a ver com a Ribeira que passa junto à COMETNA, junto do semáforo de quem vai para Famões, segundo informação há descargas industriais que são feitas para a Ribeira. Vamos fazer chegar-vos algumas fotos para poderem identificar, mas a situação é que a água vem limpa da parte de cima e à medida que se vai descendo e no local identificado nas fotos, a água aparece poluída. A questão é grave porque a jusante temos hortas com cultivos e podemos estar perante contaminação de terrenos com implicações graves para a saúde. -----

Faremos chegar as fotografias ao executivo e solicitamos que os serviços se desloquem ao local. Aquilo que me parece é que em vez de usarem as fossas sépticas, por motivos que desconheço, fazem descargas diretas na ribeira." -----

O Senhor Vereador Marco Pina fez uma intervenção que seguidamente se transcreve. -----

“Sr. Presidente gostaria de fazer uma questão e introduzir a mesma, sabemos que as maiorias socialistas normalmente em Odivelas têm tido ou revelado alguma dificuldade em identificar as fronteiras entre aquilo que é ação do Município e aquilo que é ação do Partido Socialista e, desta feita fomos confrontados com a questão de uma publicação do Partido Socialista nas suas páginas digitais em que dão conta do Prémio Carolina Beatriz Ângelo que refere Partido Socialista Prémio Beatriz Ângelo onde contém as duas homenageadas deste mesmo prémio. Gostaria de perceber e perguntar ao Sr. Presidente se essas duas

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

mesmo homenageadas foram contactadas e deram autorização para que o Partido Socialista utilizasse a sua imagem numa publicação de propaganda partidária de um prémio que é municipal. Não sei se as mesmas foram contactadas se deram ou não autorização, o que é certo, é que não posso deixar de destacar que mais uma vez que existe aqui uma dificuldade no que é a fronteira municipal e a fronteira partidária, mas que o Partido Socialista teima em fazê-lo. Já não é a primeira vez, neste caso, gostaria de perceber aquilo que já perguntei porque me parece de bom tom e que tem toda a pertinência, Sr. Presidente.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho apresentou o **Voto de Congratulação** sobre **“PME Líder 2021”** que seguidamente se transcreve: -----

“Vivemos tempos de grande instabilidade e de profundos desafios sociais e económicos que exigem grande resiliência e determinação. -----

O nosso tecido empresarial tem vindo a revelar-se, de facto, como um claro exemplo de boas práticas no fomento do espírito empreendedor. Conta com empresários inconformados, capazes de transformar dificuldades em oportunidades, criando emprego mesmo em contraciclo e contribuindo ativamente para o desenvolvimento do concelho de Odivelas, como também do País. -----

Apoiar e reconhecer as empresas e os empresários do nosso território que trabalham para criar valor, emprego e dinamizar a economia é, sem dúvida, justo e justificado. -----

Nessa perspetiva, temos procurado incrementar e melhorar alguns instrumentos de apoio aos agentes económicos locais. São exemplos a isenção do pagamento da taxa de Derrama às empresas que se instalem no nosso Concelho, a criação do projeto “Start In Odivelas”, o Fundo Municipal de Emergência Empresarial, como também a organização de eventos como o “Compras ao Luar” e o “Odivelas Reconhece”, com o objetivo de promover o comércio tradicional e distinguir o mérito e a perseverança das nossas empresas. -----

Destaca-se ainda o reforço, a breve trecho, desta estratégia com a criação da Agência de Investimento e Desenvolvimento Económico de Odivelas. Um espaço que terá como especial missão fomentar o desenvolvimento económico do nosso concelho, bem como apoiar o tecido empresarial local e promover a empregabilidade. Aqui serão desenvolvidos importantes projetos e ações destinados a contribuir para a introdução de fatores de dinamização e modernização económica do nosso território. -----

O grande desafio passará por transformar Odivelas num concelho ainda mais atrativo ao investimento, que aposte em áreas diferenciadas de inovação empresarial. -----

A intervenção da Autarquia junto dos agentes económicos passa pela proximidade e constante atualização do conhecimento dos seus problemas e necessidades, pelo identificar de soluções e de oportunidades, como também pelo fomento de boas práticas de inovação e empreendedorismo. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Acreditamos que desta forma serão criadas sinergias tendentes à manutenção de um tecido empresarial sólido, com repercussões a vários níveis, como a criação de emprego, aspeto que se mostra fundamental para fixar cada vez mais a população no Concelho. -----

Saudamos, pois, os resultados recentemente apresentados pelo IAPMEI onde foram reconhecidas 99 empresas do concelho, mais 9 que na edição anterior, mantendo assim o município de Odivelas a 8.^a posição na AML. Quando analisamos as empresas distinguidas pelo IAPMEI, conseguimos destacar áreas como a construção, o comércio por grosso e a retalho ou a reparação de veículos e indústrias transformadoras. -----

Agradecemos ao IAPMEI este trabalho de reconhecimento, felicitando publicamente cada um dos empresários e as suas empresas. Sem dúvida que representam uma fonte de inspiração e um estímulo acrescido para o trabalho desenvolvido por muitos outros agentes empresariais. -----

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua 11.^a Reunião Ordinária de 2022, delibera aprovar o presente Voto de Congratulação às empresas galardoadas, reconhecendo-se, assim, o seu esforço, dedicação e empenho no desenvolvimento económico do Concelho de Odivelas.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos apresentou o **Voto de Louvor “À Professora Maria do Rosário de Carvalho Pato e Silva Ferreira pelos serviços prestados no Concelho de Odivelas”**, que seguidamente se transcreve: -----

“Maria do Rosário de Carvalho Pato e Silva Ferreira nasceu a 29 de julho de 1961, em Alcântara, no Concelho de Lisboa. -----

Frequentou o Curso Básico de Teologia e o Curso de Habilitação Pedagógica Complementar na Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa e realizou o Mestrado em Supervisão Pedagógica no então Instituto Superior de Ciências Educativas. -----

Iniciou o seu percurso docente, em janeiro de 1981, a lecionar a disciplina de Educação Moral e Religião Católica, nas Escolas Preparatórias de Odivelas e da Póvoa de Santo Adrião, na Escola Preparatória Luís de Camões e na Escola Secundária Santo António dos Cavaleiros até ao ano de 1990, encontrando-se desde aí na Escola Secundária Pedro Alexandrino. Apenas interrompeu esse percurso no ano letivo de 1994/1995 onde lecionou essa mesma disciplina na EB 2,3 da Póvoa de Santa Iria. -----

No ano de 1994 promoveu os Encontros de alunos de Educação Moral e Religião Católica em Ribamar, espaço privilegiado de partilha e reflexão de temas da disciplina, onde se procura que os alunos aprendam a ser pessoas em constante crescimento, atividade essa que se mantém até aos dias de hoje e que envolve sempre muitos alunos. -----

No ano de 1995, participou ainda no projeto “Viva a Escola” do Ministério da Educação sobre a prevenção de situações de risco nos alunos da escola ligadas por questões de toxicod dependência e, no ano de 2012,

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

no Projeto “Comenius”, projeto este que responde à diversidade através do envolvimento das vozes dos alunos como estratégia para o desenvolvimento dos professores. -----

Entre 1994 e 1998, foi Secretária do Conselho Diretivo tendo assumido em 1998 o cargo de Secretária da Comissão Executiva Instaladora da Escola Secundária Pedro Alexandrino. Entre 1999 e 2002 foi Vice-Presidente do Conselho Executivo dessa mesma Escola. -----

Sendo uma pessoa muito ativa e interventiva, envolveu-se sempre na comunidade escolar da Escola Secundária Pedro Alexandrino, desempenhando vários cargos entre os anos 2002 e 2006, tais como, Representante da disciplina de Educação Moral e Religião Católica, Coordenadora dos Projetos de Complemento e Enriquecimento Curricular, Coordenadora do Programa Eco Escolas, Coordenadora do Projeto Rádio ESPA, Coordenadora dos Diretores de Turma do Ensino Básico e Membro do Conselho Pedagógico. -----

No ano letivo 2006/2007, assume as funções de Presidente do Conselho Executivo e de Presidente do Conselho Administrativo da Escola Secundária Pedro Alexandrino, onde no ano letivo de 2007/2008 acumula as funções de Diretora do Centro de Novas Oportunidades e no ano letivo seguinte como Membro da Comissão de Formação do CENFORES e como Presidente do Conselho Pedagógico dessa mesma Escola. -----

Entre 2009 e 2012 foi eleita Diretora da Escola Secundária Pedro Alexandrino, mantendo as suas funções como Presidente do Conselho Administrativo, como Presidente do Conselho Pedagógico, como Diretora do Centro de Novas Oportunidades e como Membro da Comissão de Formação do CENFORES. Em 2009, acumulou ainda funções como Presidente da Comissão de Coordenação de Avaliação e Desempenho. -----

Em 2014 assume as funções de Diretora do Agrupamento de Escola Secundária Pedro Alexandrino com elevada dedicação e grande sentido de responsabilidade, promovendo a inovação educacional em prol do superior interesse dos alunos deste Agrupamento e do Concelho de Odivelas. Foi reconduzida em 2018, cessando estas funções no próximo dia 12 de julho de 2022. -----

Com uma vida profissional de 41 anos dedicados à Escola Pública, continuará, certamente, a dar o seu contributo à Escola e às várias gerações que ajudou a fazer crescer enquanto cidadãs e cidadãos plenos, capazes de dar o seu contributo a este Concelho e ao País. -----

É reconhecida na comunidade educativa pela sua competência, dedicação e empatia. -----

Exerceu sempre as suas funções enquanto Docente e Diretora de Agrupamento com a firme determinação de que ninguém pode ficar para trás! -----

Em 2013 foi agraciada com o Prémio Municipal Beatriz Ângelo. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 8 de junho de 2022, delibera aprovar um Voto de Louvor à Professora Maria do Rosário de Carvalho Pato e Silva Ferreira, como reconhecimento pelos importantes serviços prestados à Comunidade Educativa do Concelho de Odivelas.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A Senhora Vereadora Rute Monteiro, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O Chega vem por este meio solicitar esclarecimentos ao executivo municipal, relativamente a uma situação que sempre afetou os munícipes deste concelho, mas que no espaço do último ano se tem agravado. Têm chegado aos eleitos do Chega várias queixas de moradores, de zonas como as Patameiras, zona circundante do metro de Odivelas, entre outras, relativamente ao aumento do aparecimento de baratas. Nas alturas do ano de maior calor, os munícipes estão a ser afetados por uma verdadeira praga de baratas de esgoto, que se passeiam em grande número nas ruas, entrando mesmo na habitação das pessoas, aumentando o risco de transporte de bactérias e outro tipo de pragas, provenientes de esgotos e lixo de onde estes animais surgem. Esta situação não é novidade, uma vez que todos os anos surgem queixas deste tipo de pragas, seguidas de queixas pela falta de ação do município no combate às mesmas, aplicando produtos próprios ou através de uma ação nos próprios esgotos, que elimine ou reduza acentuadamente este problema. Questionamos o que a Câmara Municipal de Odivelas tem pensado para agir perante esta infestação, e em prol do bem-estar e da saúde pública, de forma a não permitir que Odivelas continue ao nível de um concelho de país de terceiro Mundo, no que a pragas diz respeito.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Antes de mais agradeço as perguntas colocadas. -----

Queria dar nota à senhora Vereadora do Chega que no que diz respeito às baratas, a Câmara Municipal de Odivelas tem realizado bastantes ações preventivas, aliás, entre ações preventivas e ações a pedido entre janeiro e abril deste ano, já fizemos ações em 835 artérias, ainda não tenho os dados de maio que estou a apurar, mas se conhecer alguma situação específica e concreta é uma questão de ligar e fazer o pedido e nós vamos fazer a ação de desbaratização como temos feito sempre quer de forma preventiva, naquelas situações em que já sabemos que costuma acontecer naqueles sítios ou de forma reativa quando elas aparecem em sítios que nós não estaríamos à espera para uma ação preventiva. -----

No que diz respeito ao número 9 da Rua Padre João Pinto, dizer-lhe que o que deu origem à saída das pessoas do edifício foi a constatação pela Comissão Municipal de Proteção Civil, no dia 5 de fevereiro de 2016, com base no estudo da Geocontrol, que deliberou a evacuação desse mesmo prédio; após dessa deliberação da Comissão Municipal De Proteção Civil houve uma declaração de alerta e acionamento do plano de emergência da evacuação dos agregados familiares residentes no imóvel do número 9 da Rua Padre João Pinto, datado de 16 de fevereiro de 2016 e como salvaguarda da sua integridade física e dos seus bens pedimos para que fossem retirados o mais rápido possível, uma vez que as condições do prédio não eram as melhores para habitabilidade e estavam em degradação constante. Nesse sentido e após vários estudos e vários trabalhos efetuados, o atual ponto da situação prende-se com a elaboração do

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

projeto de reforço estrutural do edifício da Rua Padre João Pinto, elaboração essa que mediante os dois cenários de demolição e de reconstrução do edifício, o município está ainda a fazer a consulta ao mercado para a elaboração da estimativa orçamental para depois poder ser feito a opção pelos proprietários de qual das opções preferem, mas como diria o Sr. Presidente certamente o engenheiro vos explicará os pormenores técnicos melhor do que eu.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente às questões que foram colocadas pela Sra. Vereadora do CHEGA, a situação que relata no Largo do Miradouro está a ser acompanhada pela fiscalização municipal e pelos Srs. Presidentes de Junta. A questão dos bares relatada também pelos Srs. Vereadores, respeita a diferentes situações. O Bar Precious e o Cloud. No entanto, há um ponto prévio que tem a ver com a questão do licenciamento dos estabelecimentos de bares ou este tipo de estabelecimentos, ou seja, este licenciamento está de acordo com os próprios alvarás de bairro e nos termos da lei todas estas atividades, são atividades comerciais, portanto, ultrapassam-nos na questão do licenciamento. Como sabe existe o licenciamento zero, a abertura de um estabelecimento deste género resulta tão só de uma declaração de compromisso de honra por parte do proprietário e que não exige uma vistoria prévia à abertura do mesmo, o que acontece depois é haver uma fiscalização a partir do momento em que começa a haver reclamações. -----

A questão do Bar Precious, é um caso que temos vindo a acompanhar há já algum tempo. Inicialmente houve medições de ruído que estavam acima do limite permitido, foram alvo de obras de insonorização e neste momento no que toca a questões, de ruído, na lei geral de ruído e nas medições de ruído não há qualquer ilícito. As questões que estão a ser alvo de reclamações por parte dos moradores daquela zona, prendem-se única e exclusivamente com questões de perturbação de ordem pública e desacatos no exterior do estabelecimento. Temos acompanhado e sobretudo pressionado a PSP para no fundo fazer aqui alguma coisa, é a eles que cabe todo o ilícito que se passa fora do estabelecimento, sentimos que é uma situação que tem tido altos e baixos. Quando a PSP atua, a situação acalmou, depois volta ao mesmo, é algo que tem que ser tratado definitivamente e estamos por isso a pressionar bastante a PSP para que o faça. -----

A questão do Bar Cloud, o bar abriu em período de pandemia, logo em 2021 começamos a receber várias reclamações por parte dos moradores daquele edifício, foi alvo de várias ações de fiscalização com a PSP. Em período de pandemia foi um dos que furou reiteradamente a obrigação de encerramento. Foram feitas medições de ruído naquele estabelecimento, que ultrapassavam largamente o limite máximo de ruído, nomeadamente o limite máximo a 4 decibéis e aquele estabelecimento apresentava 12 decibéis nas nossas medições. No dia 3 de novembro de 2021, foi decretado o encerramento do estabelecimento, os proprietários fizeram obras de insonorização do espaço e de melhoramento das condições acústicas, no dia 18 de janeiro entregaram na Câmara Municipal o comprovativo de realização das referidas obras de

insonorização, bem como, relatório por empresa creditada no sistema português de qualidade a cerca destas mesmas obras de melhoramento. Face a estes novos dados e relatórios, viu-se a Câmara Municipal na obrigação de revogar o encerramento decretado no dia 3 de novembro de 2021, entretanto, começaram a chegar novas reclamações e fizemos novas medições, 4 medições para ser mais exato, no dia 8 e 30 de abril e no dia 2 e 9 de maio. Neste momento explicar que tudo volta ao início, as medições foram feitas, está a ser feito o relatório e mais uma vez o que sabemos é que ainda excede os 4 decibéis, portanto, muito em breve iremos decretar mais uma vez o encerramento daquele estabelecimento. Explicar apenas aos Srs. Vereadores que muitas vezes gostaríamos de poder decretar simplesmente o encerramento, mas há questões legais que têm de ser cumpridas e não podemos sem estas medições prévias fazê-lo e sobretudo também dar esta nota, separar o que é ruído, o que é questões de licenciamento do estabelecimento e o que são desacatos à porta do estabelecimento, tudo o que é desacatos à porta do estabelecimento é perturbação de ordem pública, não cabe a esta Câmara Municipal a sua fiscalização e sim à PSP, com quem tentamos articular o melhor possível.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, Sr. Presidente, como é óbvio parece que não é só o Partido Socialista que tem dificuldade em perceber as fronteiras, parece que os Vereadores do Partido Socialista também têm, mas eu posso explicar. Os Vereadores do Partido Socialista e todos os outros que aqui estão presentes nesta Reunião de Câmara têm um mandato, mandato esse, que é escrutinado e pode ser escrutinado por todos e quaisquer cidadãos que o queiram fazer, neste caso, fazem parte de um órgão político que reúne com caráter público, caráter público esse que é dado nota aos cidadãos por parte de uma transmissão via online e como é óbvio tem que ser escrutinados e devem ser escrutinados a que cada um dos cidadãos o permitam e queiram fazer, isto é uma das circunstâncias. Relativamente à questão da Sra. Vereadora da Sra. Vereadora Susana Santos é da mesma índole, ou seja, está a fotografia municipal dentro das suas funções de Vereadora num órgão político de caráter público e por isso mesmo está em exercício de funções e estando em exercício de funções está sob escrutínio público e por isso mesmo não há qualquer situação que possa de alguma forma beliscar o que quer que seja porque nós somos Vereadores e como tal temos de fazer face a isso mesmo naquilo que diz respeito às nossas funções enquanto órgão político, enquanto políticos que assim o somos. Relativamente à questão dos nomes e à questão da publicação do PSD, efetivamente o PSD fez uma publicação no Facebook sobre a questão dos Prémios Beatriz Ângelo, dando nota até, e uma vez que, parte de iniciativa partidária questão de indicar os nomes para os nomeados fê-lo dando esse realce, nunca em momento algum o PSD se apoderou “passo a expressão” dos prémios Carolina Beatriz Ângelo, apenas deu nota de que aconteceram os prémios quem foi homenageado e por isso mesmo há aqui uma diferença que

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

merece realçar.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista apresentou uma **declaração política** sobre “**Festival Odivelas a Mexer**” que seguidamente se transcreve -----

“O 1.º Festival “Odivelas a Mexer” revelou-se um enorme sucesso, tendo em consideração a adesão massiva da população às iniciativas desenvolvidas pela Câmara Municipal, entre os dias 21 de maio e 5 de junho. -----

Um evento que expressou claramente a vontade dos nossos munícipes em desfrutar do espaço público, numa reunião com muita juventude, atividade desportiva e partilha de momentos de sã convivência. -----

Para o efeito, foi concebido um programa multifacetado e diversificado em que convidámos a população a assistir a exposições, espetáculos de dança e música. Mostrámos Odivelas através de atividades desportivas formais e experiências informais de modalidades diferentes, além de jogos tradicionais, como a malha ou até os carrinhos de rolamentos. -----

Houve bastante animação e momentos radicais, como o *bungee jumping*, aproveitando-se também a ocasião para promover uma ação de sensibilização subordinada ao tema “*Namorar com Fair-Play*”, com o intuito de sensibilizar os mais jovens para que as suas relações amorosas sejam igualitárias, livres e não violentas. -----

Desde a criação do concelho de Odivelas que a atividade física e a prática desportiva, formal e informal, constituem eixos estruturantes de desenvolvimento social e humano, bem como referenciais de coesão, de inclusão e de bem-estar coletivo. -----

Nesse pressuposto, Odivelas tem-se afirmado como um território inovador com a ambição de estar na vanguarda das melhores práticas de sustentabilidade social, através do combate à exclusão e à solidão, estimulando a partilha de experiências, práticas e a transversalidade da atividade física. -----

É desta forma que surge a marca “*Odivelas a Mexer*”. Um espaço aberto à experiência do desporto e de atividades ao ar livre, como também à saúde, aos estilos de vida ativos e saudáveis, à partilha e à cidadania. -----

“*Odivelas a Mexer*” passará a assumir-se como uma identificação distintiva no contexto metropolitano e que, acreditamos, nos tornará numa referência estratégica, onde a prática desportiva intergeracional assume uma posição de destaque e de grande relevância no quotidiano do nosso concelho. -----

É, pois, com enorme satisfação e orgulho que os Eleitos do Partido Socialista recebem os resultados do arranque desta inovadora iniciativa municipal, bem visíveis no terreno e reconhecidos pelas pessoas. -----

Apresentamos, pois, um agradecimento sentido aos muitos milhares de participantes nos eventos que decorreram em todas as freguesias do Concelho e a todas as entidades, associações desportivas e juvenis -----

que, de forma espontânea e sempre disponível, se quiseram associar a esta autêntica festa repleta de energia coletiva. -----

Uma palavra muito especial também para os técnicos das áreas da Juventude, do Desporto e demais Unidades Orgânicas envolvidas, que foram incansáveis na preparação e organização das atividades ocorridas. -----

As pessoas continuarão a ser sempre o maior desígnio deste Executivo Municipal, obedecendo à visão que temos do Poder Local de proximidade. -----

Está na nossa génese e é clara e evidentemente a Marca de Água do Partido Socialista, quer em Odivelas, quer no País e da qual muito nos orgulhamos." -----

A Senhora Vereadora Rute Monteiro fez uma intervenção que seguidamente se transcreve-----

“O Chega traz a esta reunião um pedido de esclarecimento e de ponto de situação relativamente à Rua Padre João Pinto, no bairro Lima Pimentel, na qual o prédio n.º 9 está desde 2016 vedado e em risco de ruir. Bem sabemos que compete aos proprietários do edifício proceder à realização da obra, e também sabemos que alguns ainda se encontram a pagar empréstimos bancários não tendo possibilidades de contrair novos empréstimos. Mas o tempo urge e a continuar neste impasse haverá de chegar o dia em que o desastre acontecerá. Se à frente existem sinais preocupantes e um taipal de proteção, nas traseiras os sinais são visivelmente alarmantes e não existe nenhum taipal de proteção. Não é preciso ser especialista em engenharia para saber que uma demolição controlada é bem melhor do que um colapso num dia de tempestade, o qual poderá causar danos aos edifícios colaterais, pondo em causa a estrutura destes. Assim questionamos: • Qual o resultado da perícia levada a cabo que determinou a evacuação do prédio. O prédio pode ser recuperado ou terá de ser demolido? • Qual o custo estimado? • Já foi negociado com os proprietários a realização da obra? Uma vez que compete a estes o seu pagamento, podendo, no entanto, a câmara se substituir adiantando a realização da obra. -----

Para quando é que câmara irá adjudicar a obra?” -----

Pelo Senhor Presidente foi dada a palavra ao **Senhor Engenheiro Luís Jorge** para prestar esclarecimentos sobre o edifício sito na Rua Padre João Pinto, que seguidamente se transcrevem: -----

“Há muitos anos que o edifício n.º 9 da Rua Padre João Pinto tem vindo a revelar grandes perturbações a nível da estrutura, com fendas que se têm agravando. Constatou-se que uma das sapatas da estrutura que se afundou no terreno. Aqueles terrenos, são terrenos de aluvião com a agravante que houve ali um problema de rotura a nível dos esgotos, e só conseguimos analisar isso através do edifício do lado porque

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

tem acesso na cave, embora seja uma cave que não tem aproveitamento, mas dá para se entrar e ter acesso, e percebemos que aquela rotura que houve a nível dos esgotos encharcou completamente aqueles solos e a sapata que lá estava, que era constituída por um monte de pedras argamassadas, que se chama na engenharia um pegão, afundou-se nos solos e o pilar ficou suspenso, ficando assim sem qualquer tipo de apoio. A partir dali a estrutura em si começou a ceder. Cedeu o pilar, depois seguiu-se as vigas, as lajes, começou a haver deformações. É um processo imparável digamos assim, gradual a nível dessa deformação, não é de um momento para o outro, mas vai sempre evoluindo. -----

Além de já se ter envolvido, ainda no tempo da Câmara Municipal de Loures, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a Câmara Municipal de Odivelas mandou fazer um estudo sobre os solos, onde se concluiu que de facto eram solos de aluvião. Se o edifício fosse hoje construído as fundações tinham de ser indiretas por estacaria e não aquele tipo de solução. O edifício foi construído nos anos 70, e se não fosse de facto aquela situação da fundação se ter afundado provavelmente não tinha acontecido nada como não aconteceu nos outros edifícios que lá estão. -----

Foi tomada a decisão de se evacuar o edifício, e essa evacuação foi para salvaguarda de pessoas e bens. As pessoas tiveram de ser encaminhadas para outras soluções a nível de habitação, obviamente que há aqui um prejuízo efetivo para quem lá habitava, alguns tiveram de alugar casa, gerando-se complicações. Ainda a semana passada recebi já uma herdeira de duas frações.

Faleceu a avó, faleceu o pai, tendo ficado com duas frações, paga IMI, e na verdade não pode usufruir de nada, nem está ao corrente da situação. Veio pedir informações. Acabou por confessar que vai provavelmente abdicar da herança, mas isso são pormenores, mas que na verdade estão a afetar todos aqueles que habitavam o edifício. -----

Fizemos um estudo de diagnóstico e esse estudo de diagnóstico era pouco conclusivo. Inclina-se para a demolição do edifício, mas com pouca justificação, havia pouca matéria ainda na altura e seria muito arriscado tomar-se qualquer decisão sem elementos. -----

Foi resolvido avançar-se com um projeto para reabilitar aquele edifício. Esse projeto de reabilitação da estrutura foi efetuado e chegamos a um valor, após uma consulta informal ao mercado a cinco empresas, apenas respondeu uma. Como devem calcular, não é um trabalho fácil, as vigas estão todas torcidas, as lajes igualmente, é um trabalho extremamente difícil. A parte do lado esquerdo do edifício está fortemente afetada, parte dela tem de ser completamente demolida. E chegamos a um valor que ultrapassa um milhão de euros. E isto, só sob o ponto de vista de reabilitação da estrutura, mas esta reabilitação da estrutura tem efeitos colaterais no resto, na arquitetura e outras especialidades. É preciso refazer paredes, canalizações de águas, esgotos, eletricidade, isto é, é preciso fazer muita obra para além da estrutura. -----

Resolvemos também avançar com um projeto de demolição do edifício. Esse projeto foi-nos entregue acerca de um mês. O projeto contempla além da demolição, o escoamento das empenas dos outros edifícios, bem como o tratamento das empenas, que provavelmente eu creio que devem estar em alvenaria,

sem qualquer tipo de revestimento. Terá de haver também um revestimento térmico. O projeto de demolição está entregue. Vamos fazer uma consulta informal ao mercado, para ver os custos respetivos. -----

A partir daqui temos todos os elementos para notificar os proprietários, pois compete-lhes tomarem a decisão, se vão reabilitar o edifício ou se vão efetuar a demolição. Uma decisão que tem de ser tomada, pois começamos a correr algum risco, embora neste momento ainda não, que este edifício comece a exercer forças colaterais nos edifícios adjacentes e pode começar a pôr também em perigo a própria estrutura desses mesmos edifícios. -----

Os proprietários têm de tomar decisões sobre essa matéria, se vão reabilitar ou se vão demolir. Além disso a Câmara Municipal ao mandar efetuar estes estudos e projetos, tem estado a suportar os respetivos custos, que terão de ser ressarcidos." -----

O senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

“Está previsto e o Município tem feito isso. É uma competência nossa e todos os anos ou reforçamos ou substituímos abrigos, porque há essa necessidade. Tenho esse pelouro e ao longo do ano temos vários pedidos de substituição ou reforço de abrigos, ou pedidos de reforço ou substituição de abrigos em zonas onde estamos a aumentar a nossa cobertura. -----

Há espaços, conforme já referi, que não têm condições físicas para se efetuaram esses reforços ou substituições. Um exemplo, junto aos Bons Dias, onde as pessoas têm insistido bastante para que seja instalado um abrigo com todas as condições para quem está à espera do autocarro. -----

Esse é um serviço que tem vindo a ser feito, temos reforçado a cobertura no Concelho, sempre que as condições o permitem e de uma forma faseada.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, a resposta que os responsáveis do ISCE lhe deram é óbvia. De qualquer maneira queria fazer ressaltar o seguinte, a notícia que sai desta maneira do ISCE, podem justificá-la como quiserem, mas é uma notícia profundamente incorreta porque induz a fazer crer que se trata de um investimento privado quando não é assim! Há um investimento público de cerca de 1 milhão e vinte e um mil euros. Há que respeitar os poderes públicos deste País. Nós estamos aqui com questões muito subjetivas e eu não gosto de discutir questões subjetivas. O que queríamos é que fossemos informados claramente qual é o espaço cedido ou partilhado ao ISCE para o seu acervo bibliotecário e nesse sentido gostaria de informar o senhor presidente que vou solicitar uma visita às obras da Biblioteca Municipal D. Dinis onde espero ser perfeitamente esclarecido, *in loco*, quais são as áreas partilhadas com o ISCE e em que regime.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A Senhora Vereadora Rute Monteiro fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O Chega vem por este meio questionar o executivo municipal relativamente a uma situação de ocupação ilegal entre o largo do Miradouro e a calçada da Serra da Amoreira. Nesse mesmo local existe uma placa de alvará em branco, bem como um portão no meio da estrada, que impede a passagem dos cidadãos, numa via que é pública. Nesse mesmo espaço estão a ser levadas a cabo construções sem qualquer indicação do alvará. Queremos de facto, em primeiro compreender se a Câmara Municipal partilha o desconhecimento do executivo, também socialista, da UF Ramada e Caneças, ou se de facto já tem algum plano para resolver esta situação, e se sim qual?” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Esta intervenção é mesmo para clarificar a informação que nos deu sobre a questão dos abrigos dos autocarros. Bem sei que o concurso público que foi lançado foi para a aquisição das linhas de transporte e o sentido da minha pergunta não era perguntar se os abrigos e as paragens dos autocarros faziam parte do concurso, era no sentido de perceber que ações de melhoria dos abrigos de autocarro vão ser tomadas, se é que vão. Pelas suas palavras, presumo que é a Câmara que vai fazer essa substituição. É assim? O investimento municipal nos abrigos, que aliás também era uma das medidas previstas no plano de mobilidade que aqui foi aprovado, está ou não previsto? Não estou a falar dos painéis informativos que foi referido na Assembleia Municipal que iam ser colocados, estou a falar de abrigos, paragens de autocarro dignas, que protejam da chuva e do vento quem espera por transporte” -----

O Senhor Presidente colocou à votação para admissão à discussão o **Voto de Congratulação “PME Líder 2021”**, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação para admissão à discussão o **Voto de Louvor “À Professora Maria do Rosário de Carvalho Pato e Silva Ferreira pelos serviços prestados no Concelho de Odivelas”**, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Congratulação “PME Líder 2021”**, tendo sido aprovado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da Senhora Vereadora da bancada do Chega.

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

" Relativamente à questão do voto de congratulação que é feito pelo PS às PMES. Isto é uma discussão que fomos tendo ao longo dos últimos anos e prende-se com aquilo que tenho vindo a reiterar em sede de Reunião de Câmara que é com a questão de Odivelas ter um trabalho de sapa feito, ter uma estratégia para saber o que quer de futuro no que respeita ao tecido empresarial. Não me canso de referir que Odivelas, neste momento, deveria saber para onde deve caminhar, deveria saber se o que pretende é ser reconhecida e deve apostar nos serviços, na área da tecnológica, na área do conhecimento, na área do turismo cultural o que quer fazer no futuro e o que é feito efetivamente relativamente a estes últimos tempos em que a pandemia veio dificultar a vida dos empresários em Odivelas. Estes números de distinção do IAPMEI vêm demonstrar acima de tudo aquilo que é, a resiliência do tecido empresarial que apesar das dificuldades que lhe foram impostas mostraram isto mesmo, a capacidade de superar e a capacidade de apresentar resultados. No que diz respeito aquilo que é a ação da Câmara Municipal, Sr. Presidente, fomos tendo algumas propostas ao longo dos últimos anos em que eu destaco que o PSD sugeriu e propôs aquilo que era o aumento das linhas de apoio no que diz respeito ao fundo municipal de emergência empresarial em que propusemos uma dotação de 1 milhão de euros destinado às pequenas empresas, sendo que 200 mil euros eram para apoiar tesouraria e 800 mil euros eram destinado à modernização da vertente de investimento. Propusemos a redução da derrama para 1% e isenção para as empresas com lucro tributável inferior a 150 mil euros, isenção de pagamentos de taxas de resíduos sólidos para estabelecimentos comerciais que tenham encerrado a sua atividade em virtude da declaração do estado de emergência e que veio dificultar imenso a vida destes microempresários e isto, Sr. Presidente, foi algo que a Câmara Municipal de alguma forma não acolheu. As linhas de apoio foram bastante mais reduzidas do que aquelas que propusemos e ainda assim foi dito pelo Partido Socialista nesta Reunião de Câmara que os empresários não tinham recorrido em grosso modo a estas linhas de apoio e que muitas destas linhas de apoio tinham ficado sem proposta de atribuição por parte da ausência de interesse por parte dos empresários. Na altura dissemos que era necessário que efetivamente os empresários tivessem conhecimento destas linhas de apoio e que se fosse possível desburocratizar a questão administrativa no apoio e no acesso a este tipo de apoios seguramente que os empresários acolheriam com muito mais facilidade este apoio. O que é certo é que não sei se assim foi, fomos tendo essa discussão ao longo do tempo, as linhas de apoio continuaram disponíveis mas sem serem utilizadas na grande maioria e por isso mesmo, isto leva-nos a grandes reflexões porque ver agora o Partido Socialista a enaltecer aquilo que foi a capacidade a resiliência das empresas sem que tivesse dado o apoio necessário na nossa ótica, como é óbvio, isto é sempre uma questão política, o que para nós, Partido Social Democrata foi exíguo e insuficiente para o Partido Socialista

com os argumentos que aduziram a esta discussão foram apoios com todo o substrato, mas na nossa ótica, passo a repetir, devia ter sido feito bastante mais e como deveria ter sido bastante mais é curioso que venha agora o Partido Socialista a querer colher um pouco dos louros daquilo que foi o trabalho das empresas quando apenas tivemos na presença de linhas e apoios avulsos sem uma estratégia daquilo que queremos vir a ser no futuro, por isso mesmo, Sr. Presidente, os empresários do Concelho e que é referido aqui nos parágrafos do documento do Partido Socialista em que a questão de anuírem e concordarem que o grande desafio passará e estou a citar por transformar Odivelas num Concelho ainda mais atrativo ao investimento, acho que o desafio é mesmo este Sr. Presidente, os empresários querem para além dos apoios nestes casos extraordinários em que a vida deles passam por dificuldades suplementares e extraordinárias, pretendem que o nosso Concelho seja mais atrativo e o Sr. Presidente encara sempre isto e eu faço questão de referir isto porque acho que o Sr. Presidente ainda não percebeu qual é a minha postura e visão sobre esta matéria. Quando falo que Odivelas tem de ser mais atrativa do ponto de vista do espaço público não é para denegrir o nosso Concelho é para evidenciar efetivamente e o Sr. Presidente que mora no Concelho sabe perfeitamente e consegue reconhecer que o nosso espaço público requer outro tipo de atenção. Os empresários com um espaço público bastante mais aprazível e capaz de potenciar aquilo que são as nossas valências pode ser mais atrativo no futuro e isto não é uma crítica, nem um ataque pessoal. É uma evidência que nós em conjunto devemos ter de suprir e ter primazia. Era fundamental que fosse prioritário neste momento porque se nós somos um Concelho que tem uma localização privilegiada na área metropolitana, se conseguirmos ter uma estratégia para o futuro daquilo que queremos ser e possamos ser mais atrativos do ponto de vista daquilo que é a exigência do espaço público, a limpeza urbana, a recolha dos resíduos sólidos, as zonas verdes, não tenho a mínima dúvida que haverá mais empresas e outras situações em que poderemos dar resposta e em que podemos catapultar o nosso município para outro tipo de dimensão mas que poderá vir a ter se assim encararmos os desafios do futuro. Era algo que tinha de referir, há algumas matérias que aqui são referidas neste documento em que é verdade, foram feitas algumas destas políticas por parte da Câmara Municipal, o que é certo é que na minha ótica são políticas que vêm de uma forma avulsa não há aqui uma estratégia compacta e global que dê resposta em grosso modo aquilo que é a necessidade do nosso Concelho e das empresas e por isso mesmo Sr. Presidente é este mesmo o desafio. É verdade há aqui distinção de empresas e isto deve remetermos para a capacidade que estas empresas têm com as condições que têm neste momento, se tivessem outras condições bastante mais valorizadas e capazes em vez de termos 90 ou 95 provavelmente teríamos 200 ou mais empresas a ter este tipo de distinção porque já percebemos que o nosso tecido empresarial é bom é forte e tenaz. Assim nós tenhamos capacidade de alargar novos horizontes e novas visões para os catapultarmos para uma nova dimensão porque é isto que pretendemos para o nosso território.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação o Voto de Louvor “À Professora Maria do Rosário de Carvalho Pato e Silva Ferreira pelos serviços prestados no Concelho de Odivelas”, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2022. -----

Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 6.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 30 de março de 2022. -----

7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 13 DE ABRIL DE 2022. -----

Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 7.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 13 de abril de 2022. -----

2.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS DO ANO DE 2021. (DJAG/DFA) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/4159, de 02-06-2022, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Considerando -----

- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciar e votar os documentos de prestação de contas; -----

- Que nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas; -----

- É conferida à autarquia local, a competência, por força da alínea a) do n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em matéria de autonomia financeira para a elaboração dos documentos de prestação de contas; -----

- Nos termos do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos da prestação de contas consolidada local é apreciada pelo seu órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária no mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam; -----

- Que com a aprovação das contas do Município, ficam apurados os valores referentes ao ano económico de 2021, sendo o resultado líquido consolidado do exercício de €; 2.797.993,12. -----

Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas consolidada do ano de 2021 do Município de Odivelas e aprovar o resultado líquido do exercício de 2.797.993,12.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2. Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção da Senhora Vereadora da bancada do Chega e votos contra do Senhor Vereador da bancada da CDU e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a Prestação de Contas Consolidada do Município de Odivelas do Ano de 2021, conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Peços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Do exercício de análise da Prestação de Contas Consolidada do ano 2021 destacamos naturalmente a situação dos SIMAR, considerando a natureza essencial dos serviços que prestam, com uma situação financeira em que se agrava o resultado líquido: o saldo negativo é de 5.368.592,75€. Constatamos com preocupação este valor com impacto restritivo na capacidade de investimentos futuros e necessariamente na qualidade dos serviços prestados e nos orçamentos dos municípios acionistas: Odivelas e Loures. Em abril por ocasião da apresentação da Prestação de Contas dos SIMAR deixamos expressa em Declaração de Voto a posição do PSD sobre as causas dos problemas dos SIMAR e as soluções a adotar. Desde então a realidade não se alterou e sobrepõe-se às intenções vertidas em sucessivos documentos, aos grupos de trabalho que vão identificar problemas, e fazer diagnósticos, aos compromissos anunciados. A realidade mostra diariamente a necessidade de assegurar a elevação da qualidade dos serviços prestados, no que respeita ao abastecimento de água, mas também na recolha de resíduos urbanos. A realidade mostra clientes que reclamam repetidamente porque lhes falta a água, porque vivem rodeados de lixo e nem uma resposta ou justificação recebem dos SIMAR, numa atitude de completo desrespeito por quem paga o serviço. -----

Deste modo, hoje reiteramos o pedido já expresso em anterior reunião de câmara: que seja dado conhecimento público das ações gestonárias que se encontram a ser adotadas pela nova administração dos SIMAR, nomeada na sequência das eleições autárquicas de 2021. A situação financeira grave em que os SIMAR se encontram exige escrutínio político e público. Os clientes dos SIMAR merecem esse respeito.”

O Senhor Vereador Fernando Paíno, fez uma declaração de voto que seguidamente se transcreve. ---

“A Prestação de Contas Consolidadas é uma imposição legal decorrente da entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013) e que se aplica aos municípios que detêm, para além da Câmara Municipal, empresas municipais ou participam, ainda que em minoria em outras empresas, como é o caso em Odivelas desde Outubro de 2014, os SIMAR. A criação deste novo serviço intermunicipal é muito positiva, já que corresponde à assunção direta das responsabilidades da C.M. de Odivelas na gestão pública partilhada do abastecimento de água e recolha dos resíduos sólidos, desde sempre defendida e reivindicada pela CDU. A Lei das Finanças Locais em vigor, foi concebida pelo governo PSD/CDS, é um violento ataque à autonomia do Poder Local Democrático, impondo a perda de autonomia e um permanente estrangulamento financeiro aos municípios. É disso exemplo a imposição do pagamento do Fundo de Apoio Municipal (FAM), que representa no caso de Odivelas um encargo suplementar de cerca de 440 mil euros /ano, e que tem constituído um encargo fixo anual desde 2013. No entanto estes constrangimentos não podem servir de pretexto para ilibar as responsabilidades do Partido Socialista, que desde sempre preside à CMO e, desde 2015 gere os destinos do país. Foi precisamente este Partido Socialista que concebeu e

Câmara Municipal de Odivelas

Peços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 213 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

concretizou o Plano de Atividades e Orçamento Municipal de 2021 e que estão plasmados na correspondente Prestação de Contas. A CDU defende para o Concelho de Odivelas a tomada de opções políticas, que se convertam em decisões práticas a implementar, em prol da qualidade de vida de todos os que vivem e trabalham neste Município. Para além disso, defendemos uma visão estratégica global, com uma linha de continuidade no tempo e não apenas a tomada de opções e medidas para colmatar e resolver problemas imediatos. O voto contra dos vereadores da CDU, tanto no Plano de Atividades e Orçamento de 2021 como na sua Prestação de Contas, significa o profundo distanciamento relativamente às prioridades políticas e financeiras que foram assumidas e que se confirmam estar distantes das respostas que precisariam de ser dadas a partir da gestão municipal, com uma rigorosa e criteriosa distribuição dos recursos financeiros, direcionada para a correção de assimetrias existentes no concelho e para a concretização de muitos projetos que ciclicamente são anunciados e que continuam a não ter concretização à vista. São disso exemplo a revitalização das diversas centralidades, a não resolução do problema da falta de estacionamento, a necessidade urgente da recuperação dos nossos mercados, a reestruturação dos principais eixos viários inter freguesias, a construção de habitação a custos controlados, o Parque urbano da entrada nascente de Odivelas, entre outros. Pelo que foi anteriormente referido e em coerência, não nos podemos rever nesta mesma prestação de contas.” -----

Este assunto carece de apreciação da Assembleia Municipal. -----

3.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DO GINÁSIO NA ESCOLA CARLOS PAREDES – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DMOIT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/4232, de 02-06-2022, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do informado na etapa 101 da Distribuição/2021/88223, procedeu-se à alteração da minuta do contrato adicional aprovada pelo Órgão Executivo, no passado dia 27 de abril, na 8.ª reunião ordinária. Assim, considerando que: -----

- os trabalhos complementares e os trabalhos a menos já foram aprovados na referida reunião; -----



- a alteração à minuta do contrato está de acordo com o ali deliberado; -----
- o contrato adicional deverá ser submetido à fiscalização concomitante e sucessiva do Tribunal de Contas, nos termos da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação; -----

Propôs-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a aprovação da minuta de contrato adicional, anexa à presente informação, que viria a ser aprovada no passado dia 01 de junho. -----
Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se o envio, para próxima reunião de Câmara Municipal, para ratificação do ato praticado.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- “1. Aprovo o proposto em face da urgência; -----
2. Comunique-se de imediato aos serviços a presente aprovação sujeita a ratificação. -----
3. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, da Senhora Vereadora da bancada do CHEGA, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a Proposta de Ratificação dos Trabalhos Complementares do Ginásio na Escola Carlos Paredes – Póvoa de Santo Adrião, conforme informação acima referida. -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS – COMEMORAÇÕES DO 125.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO. (SMPC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/4082, de 01-06-2022, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Sr. Coordenador, No âmbito das comemorações do 125.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, foi rececionado um pedido de subsídio extraordinário, através do Ofício n.º 23/D/2022, para aquisição de um Veículo Camião, Mercedes 4x4, de tipologia Veículo Especial de Combate a Incêndios (VECI) cujo valor pendente de comparticipação é de 127.159, 64 € (IVA incluído à taxa legal em vigor), de acordo com os valores constantes nos recibos em anexo, que abaixo se descrevem:

2 - Recibo n.º 1/211/2022 – Jacinto Marques de Oliveira, Sucres., Lda., no valor de 50.000,00 € - Recibo n.º 5/54/2022 - Jacinto Marques de Oliveira, Sucres., Lda., no valor de 50.000,00 € - Recibo n.º 371/2022 – Jorge Louzano, no valor de 4.831,48 € - Recibo n.º DCR2201257 – Vianas, no valor de 22.328,16 € De forma a apoiar a aquisição do referido veículo, atendendo à sua relevância no âmbito da proteção de pessoas, bens e ambiente, contribuindo de forma relevante no combate a incêndios, no âmbito da prevenção, mitigação e erradicação de riscos e ocorrências, operações que se configuram de inestimável relevância para a preservação da segurança e qualidade de vida dos munícipes e do território, propõe-se a aprovação da atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 125.000,00 €, à AHBVO, para participar a mencionada aquisição. Mais se informa que a despesa tem enquadramento orçamental no PAM 16/22, COE 31.06/08070101, PRC 231/2022, no valor de € 125.000,00. Face ao exposto, e considerando que a competência para aprovar a atribuição de subsídios, que demonstrem interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é do Executivo Municipal, propõe-se o envio da presente informação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, visando submeter a deliberação da Câmara Municipal, a proposta de atribuição de subsídio extraordinário à AHBV de Odivelas no valor de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros). -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao DJAG/DFA para cabimentação prévia. -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas – Comemorações

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

do 125.º Aniversário da Associação, conforme informação acima referida. -----

4.2- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO A JOVEM MÚSICO DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS, PARA DESLOCAÇÃO À ALEMANHA (BERLIM) COM VISTA À PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL “YOUNG EURO CLASSIC”, EM REPRESENTAÇÃO DO NOSSO PAÍS, AO ABRIGO DA MEDIDA VI – APOIO EXTRAORDINÁRIO DO PAMO. (DDCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3228, de 18-05-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

“O Aluno, residente na Praça de Portugal, n.º 8 – 7º Esq., Urbanização das Colinas do Cruzeiro, 2675-669 Odivelas, é um jovem de 18 anos, que concluiu os seus estudos no ano letivo passado, na classe de contrabaixo no Conservatório de Música D. Dinis e é atualmente aluno da Escola Superior de Música de Lisboa. -----

Este jovem integra a Jovem Orquestra Portuguesa (JOP), agrupamento que representa o nosso país na European Federation of National Youth Orchestras (EFNYO) e é composta por jovens músicos, escolhidos em audição pela sua excelência, talento e potencial. -----

No âmbito da sua internacionalização, a JOP tem uma deslocação no dia 9 de agosto de 2022, a Berlim, para participar num concerto inserido no **Festival “Young Euro Classic”**. -----

Esta deslocação esteve prevista para a edição de 2021 (02/08/2021) tendo a JOP anulado a sua participação em face da situação pandémica provocado pelo COVID 19. -----

Para o mesmo fim, este jovem músico tinha solicitado um apoio à CMO para a sua deslocação, apoio esse aprovado por unanimidade na 11.ª ROCMO realizada em 02/06/2021 (EDOC/2021/32826) e anulado posteriormente. -----

Em face do exposto, perante o reagendamento da participação da JOP neste evento, vem este jovem músico requerer um apoio financeiro para aquisição de viagem e estadia no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), a concretizar-se em 2022. -----

O anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, refere na alínea u) do n.º 1, do Artigo 33.º que: compete à câmara municipal “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município...”. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A participação deste jovem neste projeto, reveste-se de elevado interesse municipal e enquadra-se nos apoios do eixo cultural, conforme descrito no ponto 6, do Artigo 14º - Medida VI – Apoio Extraordinário do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO). -----

Verificou-se que não possui dívidas para com o município (EDOC/2022/35555, etapa 7) e tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

Assim, propõe-se a aprovação por parte do executivo municipal, de um apoio a este jovem músico, sob a forma de atribuição de um subsídio no valor 400,00 € (quatrocentos euros). -----

Em caso de aprovação, propõe-se igualmente o cabimento, compromisso e pagamento no valor atribuído a Nuno Miguel Gomes Dionísio (NIF 261533533). -----

Mais se informa que existe verba disponível em: PAMO – Medida VI, Apoio extraordinário - Projeto 174/A/2022, com o COE 3903/04080202. -----

O gestor do processo é o signatário.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao DJAG/DFA para cabimentação prévia. -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta e Atribuição de Apoio a Jovem Músico do Conservatório de Música D. Dinis; para Deslocação à Alemanha (Berlim) com vista à Participação no Festival “Young Euro Classic”, em Representação do nosso País, ao abrigo da Medida VI – Apoio Extraordinário do PAMO, conforme informação acima referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROPOSTA DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO PARA LIGAÇÃO DE 1 RAMAL DOMICILIÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O LOCAL SITO NA RUA SÃO VICENTE, PARCELA DE

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

TERRENO N.º 40 (ATUAL 247) – BAIRRO QUINTA DO JOSÉ LUÍS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1274, de 20-05-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“De acordo com os fundamentos constantes na informação n.º DGOU/2022/1274 do GPRUAC, elaborada no âmbito de Audiência de Interessados ao requerimento apresentado por António Augusto Paiva Rodrigues, para o local correspondente à parcela de terreno n.º 40, atual 247, na Rua de São Vicente, inserido na área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul, propõe-se o envio para deliberação de Executivo Municipal, o parecer desfavorável ao pedido de autorização por parte de António Augusto Paiva Rodrigues, para ligação de 1 (um) ramal de abastecimento de energia elétrica para o local acima identificado, no Bairro Quinta do José Luís.” -----

Informação Técnica: -----

1. Pretensão -----

1.1. António Augusto Paiva Rodrigues entregou, nesta CMO, requerimento de concessão de autorização para execução e ligação do Ramal Domiciliário de Energia Elétrica, para a parcela de terreno n.º 40 (atual 247), sita na Rua S. Vicente, Bairro Quinta do José Luís, Pontinha. -----

1.2. Como instrução do pedido, o proprietário juntou no requerimento os seguintes elementos: -----

1.2.1. Apresentação do cartão de cidadão; -----

1.2.2. Caderneta Predial Urbana e imposto de selo; -----

1.2.3. Declaração da CAC do Bairro Quinta do José Luís em como não existem dívidas relativas à parcela de terreno em causa; -----

1.2.4. Ficha Eletrotécnica; -----

1.2.5. Termo de Responsabilidade pela execução de instalações elétricas de serviço particular; -----

1.2.6. Planta de Localização; -----

1.2.7. Fotografias de prédio existente. -----

2. Análise -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2.1. Analisados os elementos constantes na etapa 1 da distribuição EDOC/2022/9534, há a referir o seguinte: -----

2.1.1. No requerimento apresentado, o proprietário não faz referência se o pedido de ligação de ramal é para habitação própria e permanente. No entanto, verifica-se que a morada do requerente se localiza fora do concelho; -----

2.1.2. O Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) prevê no n.º 4, do artigo 113.º, que "A ligação de ramais apenas poderá ser concedida, na medida de um ramal com um contador para cada edificação destinada a habitação própria e permanente do proprietário, não sendo abrangidos anexos ou edificações para outros fins". -----

2.1.3. Neste contexto, não havendo evidências de que o pedido efetuado se destina a habitação própria e permanente, a Câmara Municipal não poderá prestar parecer favorável nem conceder autorização para a ligação do ramal domiciliário de energia elétrica à rede infraestruturas públicas. -----

3. Conclusão e proposta -----

3.1.1. De acordo com o exposto no ponto anterior, não existem condições para esta Câmara Municipal conceder autorização para a ligação de ramal domiciliário de energia elétrica; -----

3.1.2. De acordo com a ficha técnica apresentada no requerimento, o edifício já possui 1 ramal de fornecimento de energia elétrica para o armazém existente; -----

3.1.3. Foi efetuada informação n.º DGOU/2022/340 onde foi proposto a intenção de prestar parecer desfavorável à pretensão do requerente, tendo-se efetuado a audiência dos interessados, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA; -----

3.1.4. Até à presente data, não foi encontrado qualquer registo de entrada, nesta CMO, de pronúncia do interessado no âmbito da audiência dos interessados; -----

3.1.5. Face ao exposto e tendo em conta o pedido de autorização para instalação de 1 ramal de fornecimento de energia elétrica, propõe-se prestar parecer desfavorável uma vez que o pedido não se enquadra no n.º 4 do artigo 113 do RMEU." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Parecer Desfavorável ao Pedido para Ligação de 1 Ramal Domiciliário de Energia Elétrica para o Local sito na Rua São Vicente, Parcela de Terreno n.º 40 (atual 247) – Bairro Quinta do José Luís – União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.2 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 DO BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1, PARA O LOTE 190 – UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) . -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1349, de 27-05-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Trigache Norte AUGI 1, em nome de Herdeiros de Francisco da Silva Pendão, para a alteração de parâmetros urbanísticos do lote 190, bem como as condições de ocupação do lote com redução de afastamentos, com vista a legalização da edificação, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 10280 e 10285, verificou-se que está comprovada a titularidade dos interessados. O setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/390, a fls. 10368 a 10369a, concluiu que não existia viabilidade para a proposta apresentada, uma vez que não foi efetuada a demonstração de que se encontrava cumprido o disposto na regulamentação aplicável (RGEU e Lei n.º 91/95), relativamente aos afastamentos às edificações vizinhas existentes nos lotes 185, 189 e 192. Perspetivando-se o indeferimento do pedido de alteração da licença de loteamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação em vigor, foi promovida a audiência dos interessados para pronúncia num prazo de 15 dias, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º do CPA. Decorrido o prazo sem resposta do requerente, confirma-se que os pressupostos que fundamentaram a proposta de decisão constante da informação técnica acima referida se mantêm e, com base na informação técnica n.º DGOU/2022/1241, a fls. 10397 e 10397/v, propõe-se submeter o presente processo a reunião de Câmara para deliberação sobre a proposta de indeferimento da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2001 do B.º Trigache Norte AUGI 1 para o lote 190” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Informação Técnica

1. ASSUNTO

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 5/2001, no local mencionado em epígrafe.

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem no seguinte: As alterações propostas à licença de loteamento visam alterar os parâmetros urbanísticos definidos para o lote 190 e as condições de ocupação do lote, para viabilizar a legalização da edificação nas condições em que se encontra.

1.3. Com requerimento n.º urbanismo/2022/1162, de 16-11-2022, foram entregues elementos do projeto de loteamento com vista a aperfeiçoar a instrução do pedido a cuja análise se procede nesta informação. Já haviam sido entregues elementos tendentes a aperfeiçoar a instrução do pedido pelo requerimento n.º urbanismo/2021/13730, de 15-11-2021, que se concluiu não serem suficientes para sanar as deficiências de instrução.

2. ANÁLISE

2.1. Elementos apresentados com o requerimento em análise - Planta de síntese global à escala 1/1000, alterada, a fls. 10352; - Planta de síntese global à escala 1/1000, com as alterações nas cores convencionais, a fls. 10351; - Adenda à memória descritiva a fls. 10353.

2.2. Elementos em falta e/ou a corrigir

2.2.1. Não foi dada resposta à alínea B) do pt. 2.2. da informação técnica DGOU/2021/2168, já anteriormente solicitado no ponto 4.6. da informação técnica DGOU/2021/1733, nomeadamente:

Para fundamentar esta proposta, é necessária a demonstração de que se encontra cumprido o disposto na regulamentação aplicável (RGEU e Lei n.º 91/95) relativamente aos afastamentos às edificações vizinhas existentes nos lotes 189, 192 e 185.

Relativamente, ao lote 189, a demonstração deve considerar o previsto no projeto de reconversão e não a situação de facto que, tal como o lote 190, está sujeita a reformulação, devendo-se admitir a possibilidade de serem criados vãos de compartimentos de habitação nos alçados laterais da edificação a implantar neste lote vizinho. Os alçados de conjunto apresentados não exibem essa demonstração. Adicionalmente, o corpo dos caracteres das cotas dimensionais (dos alçados de conjunto) é tão reduzido que é ilegível. Uma solução melhor que a que se encontra em análise, seria a de uma alteração que abrangesse igualmente o lote 189, de forma que se coordenassem as intervenções em ambos os lotes, tendo em vista a legalização do existente. Relativamente a este aspeto é mencionado, na adenda à memória descritiva em análise, que esta situação não é viável, por falta de interesse do proprietário do lote 189. Por conseguinte, é pertinente a demonstração do cumprimento dos afastamentos regulamentares entre as edificações dos lotes 190 e 189.

Na planta de síntese proposta não está prevista a manutenção das construções anexas existentes no

logradouro anterior. Dever-se-iam atualizar os ónus atribuídos ao lote 190 e as demolições a executar face à situação existente. -----

2.2.2. Adicionalmente, acrescenta-se que a trama escolhida para a construção principal, segundo a legenda do desenho, sendo um quadriculado, significa "construção existente a retificar" o que também não parece ser consistente com o objetivo desta alteração ao alvará de loteamento, que visa a legalização do existente. Ou em alternativa, estão em falta esclarecimentos adicionais, sobre que retificações é que a edificação principal deve ainda assim ser sujeita. -----

3. PROPOSTA -----

A proposta não foi aperfeiçoada de acordo com as solicitações dos serviços e os seus elementos instrutórios não permitem avaliar o cumprimento das normas regulamentares e legais aplicáveis, designadamente, o disposto na regulamentação aplicável (RGEU e Lei n.º 91/95), relativamente aos afastamentos às edificações vizinhas existentes nos lotes 189, 192. -----

Com base no disposto no pt. anterior desta informação técnica, com base no n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação, estes serviços técnicos propõem o indeferimento da pretensão. Face ao exposto, considerando que se perspetiva o INDEFERIMENTO do pedido, propõe-se, de acordo com o artigo 121.º e 122.º do CPA, notificar o requerente no sentido de se pronunciar por escrito sobre as questões acima referidas, em sede de audiência prévia, no prazo de 15 dias. Mais se informa que findo o prazo de 15 dias, sem pronúncia do requerente será dada continuidade à proposta de indeferimento, com base no art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, caso superiormente se entenda, o subsequente arquivamento do processo." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Indeferimento da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2001 do Bairro Trigache Norte AUGI 1, para o Lote 190 – União das Freguesias Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2005, PARA O LOTE 1 - QUINTA DAS FLORES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1136, de 06-05-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação técnica constante do processo 2620/LO de fls. 1279 a 1281 e que faz parte da presente proposta de despacho. Através do requerimento apresentado através do registo urbanismo/2022/1094, datado de 24/01/2022, é solicitada a alteração à especificação do lote1 do Alvará de licença de Loteamento 7/2005. São propostas as seguintes alterações às especificações do lote: a) Anulação da área destinada a atividades económicas em 124,64m² ; b) Aumento total da área destinada a habitação em 124,64m² resultante da eliminação da área de construção para atividades económicas, c) Aumento do número de pisos acima da cota de soleira de 4 para 5, alinhando com a banda edificada onde se insere; d) Manutenção da área total de construção; e) Aumento do nº de fogos em 2; f) Alteração da utilização prevista para o piso de atividade económica para estacionamento; g) Aumento do nº de lugares de estacionamento em 2. A proposta altera os parâmetros inicialmente previstos no alvará de loteamento relativamente a densidade habitacional e índice de construção, mas cumpre com o previsto no PDM para o local. Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no nº 8 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, o procedimento administrativo aplicável segue o aí previsto, não tendo sido por esse motivo, promovida a consulta pública ao pedido. No entanto foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta, não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes, apenas nos arruamentos e passeios. 3/3 Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da proposta de alteração ao lote 1 do alvará de licença de loteamento nº 7/2005.” -----

Informação Técnica: -----

A. ASSUNTO -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A.1. Na sequência do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2005, foi elaborada a informação técnica a fls. 1268 a 1270, que propôs a afixação de edital para promoção da diligência prevista no n.º 3 do art.º 27º do RJUE (não oposição dos proprietários dos lotes); -----

A.2. Foi promovida a afixação do Edital n.º 49/PRES/2022 nos locais de estilo – fls. 1274 a 1278 –, tendo o prazo mínimo de afixação de 10 dias decorrido, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou oposições ao presente pedido. Face ao exposto, apresenta-se a informação técnica final, com proposta de deferimento do pedido de alteração da licença de loteamento: -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração de Licença administrativa, apresentado com o requerimento a fls. 1227 foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/2005, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A operação urbanística respeita à alteração das especificações do Lote n.º 1 designadamente: -----

a) Anulação da área de construção afeta a atividades económicas (122,64 m2); -----

b) Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 1.092,72 m2 para 1.215,36 m2 (mais 122,64 m2); -----

c) Aumento do número de pisos acima da cota de soleira de 4 para 5 (mais 1); -----

d) Aumento do número de fogos de 6 para 8 (mais 2 fogos) – 4 T2 e 4 T3; -----

e) Alteração do uso do Piso 1 de atividades económicas para estacionamento; -----

f) Aumento da área de construção destinada a estacionamento de 669,92 m2 para 1024,68 m2 (mais 354,76 m2); -----

g) Aumento do número de lugares de estacionamento coberto de 12 para 14 (mais 2); -----

1.3. A operação urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento: -----

a) Redução da área de construção afeta a atividades económicas de 245,28 m2 para 122,64 m2 (menos 122,64 m2); -----

b) Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 6.910,44 m2 para 7.033,08 m2 (mais 122,64 m2); -----

c) Aumento da área de construção destinada a estacionamento de 4.532,12 m2 para 4.886,88 m2 (mais 354,76 m2); -----

d) Aumento do número total de fogos de 52 para 54 (mais 2 fogos); -----

e) Aumento do número de lugares de estacionamento no interior dos lotes de 88 para 90 (mais 2) e aumento do número total de lugares de estacionamento de 126 para 128 (mais 2); -----

f) Não existem alterações à área de construção total prevista. 1.4. Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do art.º 27.º do RJUE em vigor, cuja variação dos valores referentes à área de construção, implantação e n.º de fogos é inferior a 3%. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Alvará de Licença de Loteamento n.º 7/2005 foi emitido em 21/09/2005. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as plantas de ordenamento do PDM em vigor no concelho desde 03-09-2015, cujo Regulamento (RPDM) foi publicado com o Aviso n.º 10014/2015, DR 2.ª série, de 02-09, verifica-se que a área de intervenção (operação de loteamento) está abrangida pelas seguintes classificações de uso do solo e outros regimes especiais complementares: -----

- Art.º 28º do RPDM - Espaço Urbanizável Central, nível 2; - abrange 10,30% da parcela loteada; os parâmetros urbanísticos previstos nesta classe de uso do solo são os seguintes: - Índice de utilização máximo: 0,60 - Índice de ocupação máximo: 0,33 - Densidade habitacional máxima: 45 fogos/ha 3/6 DGOU / DLOP Informação Proc. n.º: 2620/LO - Coeficiente mín. de a.t.c. para atividades económicas: 15-40% - Coeficiente mínimo de habitação de custos controlados: conforme estabelecido no art.º 70.º - Número máximo de pisos: 4. -----

- Art.º 38.º do RPDM - Espaço Urbanizado Consolidado Residencial, nível 1; os usos e parâmetros urbanísticos máximos previstos nesta classe de uso do solo são os seguintes: - Índice de utilização máximo: 0,80 - Índice de ocupação máximo: 0,50 - Densidade habitacional máxima: 60 fogos/ha - Coeficiente máx. de a.t.c. para AE: 20% - N.º máximo de Pisos: 8, ou até 4 nas áreas (A) Analisada a carta de usos do solo do PDM, verifica-se que a indicação de área (A) localiza-se parcialmente sobre duas zonas: uma com classificação de Espaço Urbanizável Residencial e outra sobre Espaço Consolidado Residencial (no qual se implantam os lotes do Alvará n.º 7/2005). Consultado o GPEPE, este informou que a letra (A) se encontra deslocada do seu ponto de inserção, e que deveria encontrar-se no centro do polígono afeto a Área Urbanizável, sendo apenas aplicável a esta última área a restrição de edificar 4 pisos ao invés de 8. ---

- Art.º 60º do RPDM - Rede Rodoviária Municipal; a parcela está condicionada pela previsão de execução da Variante Norte de Caneças (VNC), no seu limite sul, -----

- Art.º 53º do RPDM - Gestão Municipal do Ruído Ambiente Exterior - Zona Mista; ▪ Art.º 66º do RPDM - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão - UOPG 10 (Vila de Caneças); -----

3.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que o lote sobre o qual incidem as alterações não está abrangido por servidões administrativas ou outras condicionantes urbanísticas. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial A área de intervenção não se encontra abrangida por outros instrumentos de gestão territorial. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Instrução Elementos - Elementos entregues -----

Da presente licença administrativa constam os seguintes elementos: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Documento de identificação do requerente (certidão permanente de empresa e Cartão de Cidadão), a fls. 1246 e 1254 a 1261; -----
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, a fls 1262 a 1264; -----
- Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projeto, acompanhado de declaração válida da Ordem ou Ass. Profissional, comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil e respetiva cópia do Cartão Cidadão, a fls. 1240 a 1243. -----
- Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico coordenador de projeto, acompanhado de declaração válida da Ordem ou Ass. Profissional, comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil e respetiva cópia do Cartão Cidadão, a fls. 1236 a 1239. -----
- Planta de localização, a fls. 1244 e 1245; -----
- Ficha de elementos estatísticos (Q1), a fls. 1252 e 1253. -----
- Memória descritiva, fls. 1247 a 1250. ▪ Plantas de síntese com as alterações propostas, a fls 1233. -----
- Perfis esquemáticos, a fls. 1232. -----

4.2. Instrução do pedido | Legitimidade do requerente -----

4.2.1. A presente Licença Administrativa encontra-se corretamente instruída, nos termos do RJUE e da Portaria n.º 113/2015, de 22/04. -----

4.2.2. A legitimidade do requerente encontra-se devidamente verificada, face à documentação apresentada, nomeadamente Certidão de Empresa, Certidão de Teor emitida pela CRP e CC. -----

4.3. Consultas internas e externas -----

Não há lugar a quaisquer consultas internas ou externas no âmbito do presente procedimento. -----

4.4. Compatibilidade com Instrumentos de Gestão Territorial O presente pedido de licença para alteração de alvará de loteamento, garante genericamente o cumprimento das disposições previstas no regulamento do PDM em vigor no Município de Odivelas, nomeadamente no que respeita a índices de utilização e de ocupação, densidade habitacional e percentagem a afetar a atividades económicas, conforme quadro abaixo: -----

Índice de Utilização 0,60 Índice de Ocupação 0,22 % de AE entre 0,00% e 19,63% 1,71% % máx de HAB 98,29% Área de Implantação (m²) TOTAL 2.602,14 USO COMPATÍVEL 0,00 Área de construção (m²) TOTAL 7.155,72 HAB 7.033,08 AE entre 0,00 e 1.813,57 122,64 Densidade Habitacional 45,26 Nº de Fogos 54 Indicadores Urbanísticos RPDM 0,77 1.734,20 9.236,80 100,00% 0,48 69,74 9.236,80 58,46 5.780,68. ---

4.5. Desenho Urbano e legislação específica -----

A alteração proposta não tem implicações no desenho urbano aprovado, em especial na configuração de lotes, arruamentos e áreas de cedência ao domínio municipal. A volumetria dos edifícios é ampliada, pelo aumento do número de pisos do lote 1, até à cota de topo da fachada do edifício contíguo (lote 2). -----

4.6. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A alteração proposta não tem implicações nas infraestruturas executadas e nos espaços verdes previstos, porquanto as áreas já cedidas continuam a satisfazer as necessidades destes parâmetros: -----

Portaria 1182/92, de 22/12 e PDM Cedências no âmbito do Alvará 7/2005 Áreas para Espaços Verdes de Utilização Coletiva 1.503,04 m² 2.896,95 m² Áreas para Equipamentos de Utilização Coletiva 2.085,05 m² 2.840,61 m² Estacionamento 123 lugares 128 lugares 6/6 DGOU / DLOP Informação Proc. n.º: 2620/LO. ----

4.7. Consulta pública e autorização de proprietários -----

4.7.1. A Alteração à Licença de Loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública nos termos do n.º 8 do art.º 27º do RJUE em vigor (alteração simplificada), sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. -----

4.7.2. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

4.7.3. Foi promovida a afixação de Edital nos locais de estilo, com o n.º 48/PRES/2022, não tendo sido rececionadas quaisquer reclamações ou oposições ao presente pedido. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto, e considerando que a pretensão está dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do n.º 8 do art.º 27º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redação em vigor, e considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o ENVIO PARA REUNIÃO DE CÂMARA, PARA DELIBERAÇÃO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento e a EMISSÃO do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO. O interessado deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2008 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes no prazo de 1 ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada, à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, da

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Senhora Vereadora da bancada do Chega e com os votos contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará de Loteamento N.º 7/2005, para o Lote 1 - Quinta das Flores - União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009, PARA O LOTE 36 - BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1363, de 30-05-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 36 com vista à legalização da edificação existente, em nome de Rui Quarenta Lopes, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 4722 a 4732, está comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 056/PRES/2022, a fls. 4760, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 4767/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/1280, a fls. 4768 a 4771, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2009 do B.º Casal das Queimadas à Quinta das Dálias nas seguintes condições:

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva;
- Aceitação do valor de 5.907,00€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (42,73m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. Mais se informa

que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2, do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

Informação Técnica -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 4/2009, no local mencionado em epígrafe. Com requerimento urbanismo/2022/3156, de 07-03-2022, foi apresentada uma adenda à memória descritiva. -----

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem no seguinte: aumento da área de construção, do número de pisos e de fogos, para viabilizar a legalização da construção existente. -----

1.3. Adverte-se para o facto de poderem vir a decorrer outros pedidos de alteração e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade de a planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

O lote 36 está ocupado com uma edificação por legalizar. O alvará de loteamento objeto desta alteração foi objeto de 13 aditamentos, tendo o último sido emitido em 07- 10-2020. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

- Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços: Espaço Urbanizado Consolidado Residencial - nível 2 (81%); Espaço urbanizado Consolidado Residencial - N1 (16%); Espaço Naturalizado de Proteção ou Enquadramento (4%). -----
- Classificação zonal do ruído: Zona mista; -----
- Áreas sujeitas a prevenção de riscos: Risco de incêndio florestal - perigosidade de incêndio alta; -----
- Património Cultural Arquitetónico: Sujeito a área de proteção da Quinta do Alvitto como bens Culturais Imóveis Inventariados a Salvar (abrange os lotes 96, 97A, 97B, 100, 102, 103, 104 e 105). -----
- Património Cultural Arqueológico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; -----
- Estrutura Ecológica Municipal: Abrangido pela EEM nas áreas que integram os Espaços Naturalizados de Proteção ou Enquadramento. -----

3.2. Condicionantes do PDM de Odivelas -----

- Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Servidão aeronáutica - no zonamento entre as faixas 220 a 245. -----

• Reserva Ecológica Nacional: Na área de intervenção estão presentes os seguintes ecossistemas de linhas de água (limites nascente e poente do loteamento) e zonas declivosas: "áreas com risco de erosão", este último ecossistema foi excluído da REN, na parte correspondente a ocupações com edificações, uma vez que incidem sobre a zona urbana consolidada, titulada por alvará de loteamento prévio à publicação do PDM em vigor. -----

• Reserva Agrícola Nacional: Não sujeito. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; RJUE _ DL n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação; Instrução do pedido _ Portaria n.º 113/2015, de 22-04, e art.º 26.º do RMEU; Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09; RPDM _ Regulamento do PDM publicado em D.R., 2.ª série - N.º 171 - 2 de setembro de 2015; Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08-08; RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação; 3 DGOU / DRRU Fls. Informação Proc. n.º: 3153/LO/GI RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série - n.º 63 - 29-03-2019; Segurança contra incêndios _ variável consoante o uso previsto; Cedências e estacionamento _ anexos VI e VII do RPDM; -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade do lote, conforme certidão da conservatória do registo predial 4103/20101020. O processo de reconversão da AUGI está concluído, tendo a Comissão de Administração Conjunta sido extinta. -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. Constan os seguintes elementos: - Memória descritiva a fls. 4719-4720; - Planta de síntese proposta - esc. 1/500 a fls. 4717, - Planta de síntese, com as alterações representadas nas cores convencionais - esc. 1/500 a fls. 4718, - Perfis da edificação existente do lote 36, esc. 1/200 a fls. 4715-4716; - Termo de responsabilidade do autor e do coordenador do projeto, respetiva declaração da ordem profissional e seguro de responsabilidade civil a fls. 4733-4740.; -----

4.3.2. Elementos em falta ou desconformes Não se aplica. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

Considerando a natureza das alterações pretendidas não se justifica a realização de consultas externas, conforme disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação. Relativamente à servidão aeronáutica verifica-se que a cota de soleira proposta (aprox.127,00 m) é inferior à cota absoluta de referência da servidão (220,00 m), pelo que se propõe, dispensar a consulta à entidade aeronáutica competente, uma vez que a cêrcea da edificação não ultrapassará a cota de referência da servidão. 4

DGOU / DRRU Fls. Informação Proc. n.º: 3153/LO/GI -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.5. Enquadramento urbanístico

A proposta altera os seguintes parâmetros urbanísticos: Parâmetros em vigor Lote Área do Lote Área de implantação Área de Construção Finalidade N.º de Pisos N.º de Habitação Fogos Atividades económicas Outra 36 275,00 178,00 356,00 178,00 178,00 • 2 2 Proposta de alteração Lote Área do Lote Área de implantação Área de Construção Finalidade N.º de Pisos N.º de Habitação Fogos Atividades económicas Outra 36 275,00 178,00 534,00 356,00 178,00 3 4 Diferença • • +178,00 +178,00 • • +1 +2

QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS Em vigor Proposta PDM Odivelas 13.ºAdit. art.º 34.º

Parâmetro	Em vigor	Proposta
Área total do terreno	44373,36	44373,36
Área a ficar na posse dos proprietários	29432,60	29432,60
Área a ceder para equipamento	Parcela A 344,24	Parcela B 310,00
Parcela do Proc.	5646/L 1400,00	1400,00
Total	2054,24	2054,24
Área do domínio Público	14286,52	14286,52
Percentagem de ocupação do solo	0,28	0,28
Área total de construção	Habitação 23733,48	23911,48
Atividades económicas	3133,00	3133,00
Garagens	691,24	691,24
Total	27557,72	27735,72
25253,05		
30815,40		
Índice de construção	0,62	0,63
N.º de lotes	103	103
N.º de Fogos	164	166
203		
Densidade	36,96	37,41
45,70		
5 DGOU / DRRU		

Fls. I n f o r m a ç ã o Proc. nº: 3153/LO/GI

QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS Em vigor Proposta PDM Odivelas 13.ºAdit. art.º 34.º

Parâmetro	Em vigor	Proposta
Coeficiente de Atividades Económicas	0,13	0,13
15%		
Área de implantação	12570,24	12570,24
16006,42		
Necessidades de cedências para Equipamentos	6394,92	6437,65
Necessidades de cedências para Espaços Verdes	5395,23	5434,16
Área de logradouros	6887,55	6887,55
Índice de ocupação	0,28	0,28
Lugares de estacionamento privados	227	229
Lugares de estacionamento públicos	59	

A proposta não tem enquadramento nos parâmetros urbanísticos das classes de espaços definidas pelo PDMO para a área de intervenção, verificando um índice de utilização superior. Contudo, tem enquadramento no PDM pela exceção prevista no art.º 34 do respetivo regulamento, porquanto o aumento da área de utilização se destina a viabilizar a legalização de uma construção existente.

4.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público

As alterações têm repercussões no aumento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes de utilização pública e para equipamentos coletivos, que segundo o PDM em vigor, são de mais 38,93 m2 e 42,73 m2, respetivamente. Não são propostas cedências para estes fins quer no interior do bairro quer no seu exterior. Tratando-se de uma área urbanisticamente consolidada reconhece-se que a garantia de áreas de cedência no interior do loteamento é de difícil concretização. Considerando esta dificuldade e a dimensão reduzida das necessidades face à regulamentação aplicável, é possível que a Câmara Municipal venha a aceitar que as áreas a ceder para equipamentos em falta possam ser compensadas em numerário, tal como disposto no RJUE - n.º 4 do artigo 44.º - e RMEU em vigor. Quanto às áreas verdes públicas, à semelhança dos aditamentos precedentes, poderá ser aplicado o referido no art.º 116.º do RMEU podendo ser contabilizadas as áreas livres permeáveis dos logradouros, existindo condições para a Câmara Municipal deliberar dispensar o pagamento da correspondente compensação, nos 6 DGOU / DRRU Fls.

Informação Proc. nº: 3153/LO/GI termos previstos no 116.º do RMEU. A área permeável de logradouros do loteamento é de 6.887,55 m² e as necessidades globais de áreas verdes totalizam, com esta pretensão, 5.395,23 m². Tratando-se de alterações que visam a legalização de construção existente, de acordo com o RMEU (requisitos específicos para as AUGI e bairros de génese ilegal), devem ser garantidos os requisitos mínimos que correspondem a 8 lugares de estacionamento privados, a garantir dentro dos limites do lote. Na adenda à memória descritiva a fls. 4752, é declarado que não existe capacidade de garantir a totalidade dos lugares de estacionamento dentro dos limites do lote, solicitando-se que na fase da legalização sejam considerados os critérios do art.º 116.º do RMEU. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

Foram apresentados os alçados da construção existente e da sua envolvente imediata, demonstrativos do cumprimento dos artigos 59.º e 62.º RGEU quanto à altura proposta para as fachadas. É proposta a eliminação do ónus “reduzir o número de fogos para 2”, o que se propõe aceitar uma vez que o número de fogos propostos, já tem enquadramento no PDM em vigor. -----

4.8. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

Não são propostas alterações ao nível das infraestruturas. As alterações restringem-se ao lote 36. -----

4.9. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada deste procedimento. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento. Procedeu-se à notificação dos titulares do alvará de loteamento por edital, conforme o disposto no art.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas reclamações. -----

4.10. Outros aspetos relevantes -----

Não existem dívidas de taxas referentes à emissão do alvará de loteamento. A taxa estimada para compensação da área de cedência para equipamento em falta, calculada nos termos do art.º 58.º do RMEU, é de 5.907,00 € = $(k1 \times K2 \times A1 \times V) / 10 = (1,8 \times 1,5 \times 42,73 \text{m} \times 512 \text{€}) / 10$. 7 DGOU / DRRU Fls. Informação Proc. nº: 3153/LO/GI Será também devido o pagamento de TMU calculada nos termos do art.º 52.º do RTORM.

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: Considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para deliberar a aprovação e a emissão do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 4/2009, nos termos da presente informação, devendo ser apresentada a planta de síntese do loteamento corrigida e atualizada de acordo com o indicado nos pts. 1.3. aquando do pedido de emissão do aditamento. Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2075-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

alvará de loteamento n.º 4/2009 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada á votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, da Senhora Vereadora da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 4/2009, para o Lote 36 - Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias – União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/92, PARA O LOTE 93 - BAIRRO MOINHO DO BAETA – UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1359, de 27-5-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Moinho do Baeta, que tem como objetivo a ampliação do polígono de implantação da edificação principal e abolição da demolição do corpo posterior da edificação que está preconizada na planta síntese em vigor, com vista à legalização da edificação existente no lote 93, em nome de Associação de Comproprietários do Artigo 101º - E do Bº Moinho do Baeta, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 2821 a 2838, está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida

com a informação jurídica nº 30/IF/DGOU/DRRU/2020 a fls. 2870 a 2872, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 2888/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº DGOU/2022/1210, a fls. 3225 a 3227, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 7/92 do Bº Moinho do Baeta. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78, do decreto-lei nº 555/99, na sua redação atual." -----

Informação Técnica -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

“1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento nº 7/92, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem no seguinte: Ampliação do polígono de implantação da edificação principal e abolição da demolição do corpo posterior da edificação que está preconizada na planta de síntese em vigor, de forma a permitir a legalização da edificação existente no lote. Os parâmetros urbanísticos não são alterados. 1.3. Adverte-se para o facto de se encontrarem a decorrer outros pedidos de alteração à licença de loteamento nº 7/92 e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

O alvará de loteamento nº 7/92 foi objeto de vários aditamentos, estando em vigor o 10.º aditamento, emitido em 14-12-2020. O lote 93 integrou o 1.º aditamento à licença de loteamento, pelo qual se alteraram os parâmetros urbanísticos dos lotes. Regista-se o processo 427/2019/OP/GI, referente à legalização da moradia bifamiliar existente no lote, que foi objeto de indeferido por incumprimento do polígono de implantação e por não dar cumprimento às demolições previstas na planta de síntese. -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento nº 4/2011, de 13 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote, -----

- Guia de depósito de caução n.º 0012905, de 27/04/2022, na conta n.º 0035 0545 07057 0550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 5.773,27€ (Cinco mil setecentos e setenta e três euros e vinte sete cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 19/05/2022. DGOU/DRRU Informação 2/2 -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 627 do Bairro Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4445/20120403 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1652, de 02/01/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro": -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

- Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços: Espaço Urbanizado Consolidado Central - nível 2 e Espaço Naturalizado Proteção ou Enquadramento, a norte da Azinhaga da Formiga. É atravessado por 2 espaços canais rodoviários, relativos a via distribuidora principal existente a requalificar - Rua Coronel João Braz de Oliveira, e via distribuidora secundária existente, que corresponde à Rua do Brasil. Ao longo do espaço canal das vias, estão previstos corredores arborizados em solo urbano com 30 m de largura. -----
- Classificação zonal do ruído: Zona mista; -----
- Áreas sujeitas a prevenção de riscos: Risco de incêndio florestal - perigosidade de incêndio muito alta; Risco geotécnico (IPV e pedreiras) e Falha geológica. As operações urbanísticas de construção ou ampliação em áreas de risco geotécnico estão sujeitas ao cumprimento do disposto no art.º 55.º do regulamento do PDM. -----
- Património Cultural Arquitetónico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; -----

- Património Cultural Arqueológico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;
- Estrutura Ecológica Municipal: Abrangido pela EEM nas áreas que integram os Espaços de proteção ou enquadramento. Também integram a EEM os corredores arborizados em solo urbano - com 30 m de largura. -----

3.2. Condicionantes -----

- Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Servidão aeronáutica - no zonamento acima da faixa 245 e zona crítica; Linhas de água; -----
- Reserva Agrícola Nacional: Não sujeito. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; RJUE _ DL n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação; Instrução do pedido _ Portaria n.º 113/2015, de 22-04; 3 DGOU/ DRRU Fls. I n formação Proc. n.º: 4690/RC; EDOC/2020/60794, Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09; RPDM Regulamento do PDM publicado em D.R., 2.ª série - N.º 171 - 2 de setembro de 2015; Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08-08; RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação; RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série - n.º 63 – 29-03- 2019; Segurança contra incêndios DL n.º 224/2015, de 09-10, com a redação atual e Portaria n.º 1532/2008, de 29-12; Cedências e estacionamento _ anexos VI e VII do RPDM;

4.1. Legitimidade do requerente O pedido de alteração à licença de loteamento foi apresentado inicialmente com requerimento a fls. 2809 pela proprietária do lote 93, Maria Piedade Ribeiro Proença, que apresentou documentação da prova da titularidade – Certidão da Conservatória do Registo Predial n.º 383/19921112, da freguesia de Caneças. O art.º 101-E que integra o alvará de loteamento do B.º Moinho do Baeta ainda se encontra em compropriedade. Segundo declaração da Associação de Comproprietário do art.º 101-E a fls. 2966-2965, encontra-se a decorrer ação judicial para divisão da coisa comum, pelo que não é possível apresentar certidão individualizada do lote. De acordo com a notificação dos serviços n.º saída/2022/1066, de 25-02-2022, no sentido de assegurar a légitimidade do pedido, foi apresentado a fls. 3216 novo requerimento subscrito pela Associação de Proprietários do Artigo 101.º E do B.º Moinho do Baeta. -----

4.2. Instrução do pedido -----

4.2.1. O projeto de alterações ao loteamento é constituído pelos seguintes elementos: - Memória descritiva a fls. 2815-2816; - Termo de responsabilidade do autor e do coordenador do projeto de alterações ao loteamento, e respetivas declarações da ordem profissional e seguros de responsabilidade civil a fls. 2811-2812 e 2856-2859; - Planta síntese proposta, com representação das alterações nas cores convencionais a fls. 2810; - Registos fotográficos a fls. 2817. 4 DGOU / DRRU Fls. Informação Proc. n.º: 4690/RC; EDOC/2020/60794 -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.2.2. Elementos em falta ou desconformes: Tendo o lote 93 integrado o 1.º aditamento à licença de loteamento, que tem como anexo uma planta de síntese parcial do art.º 101-E, à escala 1/500, é preferível que as alterações em análise venham a ser representadas nessa planta, cuja versão mais atual corresponde à do 7.º aditamento. Face ao referido no pt. 1.3. esta planta pode vir a ser apresentada aquando do pedido de emissão do aditamento, na qual serão introduzidos os quadros “Mapa de Valores Urbanísticos” e Mapa de Usos Não Habitacionais” atualizados, integrando alterações de aditamentos que, entretanto, possam vir a ser emitidos. -----

4.3. Consultas internas e externas Atenta a natureza das alterações, não há necessidade de realizar consultas externas. -----

4.4. Enquadramento urbanístico A pretensão não implica a alteração de parâmetros urbanísticos. -----

4.5. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público A pretensão não se repercute no aumento das necessidades de áreas de cedência e estacionamento. -----

4.6. Desenho Urbano e legislação específica O desenho urbano do loteamento mantém-se, restringindo-se as alterações propostas da planta de síntese à ampliação do polígono de implantação da edificação principal de forma que a parte tardoz da construção deixe de ser objeto de demolição, tal como preconizado no loteamento em vigor. A construção cuja demolição está prevista no loteamento em vigor não se trata de um anexo, mas de parte integrante da edificação principal. Parte da edificação principal não deixará afastamento a tardoz, tendo um impacto semelhante ao de um anexo, mas os afastamentos relativamente à construção existente e/ou prevista no lote 96 cumprem as distâncias mínimas previstas na Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação. -----

4.7. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes Nada a mencionar. -----

4.8. Consulta Pública e Autorização de proprietários A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta 5 DGOU / DRRU Fls. Informação Proc. nº: 4690/RC; EDOC/2020/60794 pública. A consulta dos interessados foi realizada por edital nos termos do disposto no n.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas reclamações. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

A pretensão está de acordo com a normas regulamentares e legais aplicáveis e os instrumentos de gestão territorial. Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: Considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para aprovação e a emissão do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 7/1992, devendo ser apresentada a planta de síntese do loteamento corrigida e atualizada de acordo com o indicado nos pts. 1.3. e 4.2.2. aquando do pedido de emissão do aditamento. Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

7/1992 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71.º, do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, da Senhora Vereadora da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 7/92, para o Lote 93 - Bairro Moinho do Baeta – União das Freguesias Ramada e Caneças; conforme informação acima referida. -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 315. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1326, de 25-5-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

Informação Técnica

1. INTRODUÇÃO

"Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, do bairro supramencionado.

2. ANÁLISE

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: • Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; • Guia de depósito de caução n.º 0010369, de 20/05/2022, na conta n.º 0035 0686008686350 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome do requerente, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 4.873,79€ (Quatro mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; • Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 14/05/2022. DGOU/DRRU Informação 2/2.

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Girassol, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual;
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): "Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de ____ de 2022, foi ____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 315 do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 2949/20190920 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 2230, de 17/09/2013, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro".

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 315, inserido no Bairro Girassol – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0010369, de 20-5-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 4.873,79 (quatro mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, conforme informação acima referida.-----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 627. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1339, de 26-05-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27.º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Informação Técnica -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012905, de 27/04/2022, na conta n.º 0035 0545 07057 0550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome do requerente a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 5.773,27€ (Cinco mil setecentos e setenta e três euros e vinte sete cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 19/05/2022. DGOU/DRRU Informação 2/2. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 627 do Bairro Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4445/20120403, Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1652, de 02/01/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de Hipoteca legal, constituída sobre o lote 627, inserido no Bairro dos Quatro – União das Freguesias Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0012905, de 27-04-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de €

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

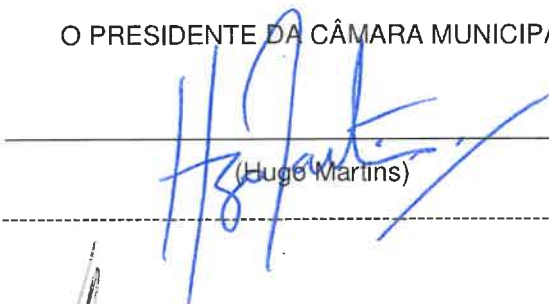
Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

5.773,27 (cinco mil setecentos e setenta e três euros e vinte e sete cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 11h25 m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

